

4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 183/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64540.005965/2026-10

2. Descrição da necessidade

Aquisição de cartucho de tintas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material do 4ºGAAAE	DAVI FELIPE ALMEIDA CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste certame, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta aquisição e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG no 2, de 2010.

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Como condição para participação do certame, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar no 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Conforme a legislação que rege a matéria, as contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de adequada estimativa dos seus custos. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/2002 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

a. O Levantamento de preço no Mercado foi realizado através de pesquisa utilizando os seguintes parâmetros, observados no art. 5º da IN 65/2021- SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços: (

<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>) e do SAG (<https://sag.eb.mil.br>);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;
b. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I e II como fonte de consulta, chegou-se ao Média Preço Unitário.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição desse material, visa permitir o pleno funcionamento da impressora adquirida recentemente pelo 4º GAA Ae, melhorando a qualidade e capacidade de trabalho dos militares da Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETO, REFERÊNCIA CARTUCHO 938 – IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 9730	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 938 – IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 9730	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA YELLOW, REFERÊNCIA CARTUCHO 938 – IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 9730	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 938 – IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 9730	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.350,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.350,00

Conforme tabela.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material é prevista no Plano Anual de Contratação ainda que a demanda solicitada não atenda totalmente a demanda planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A justificativa da solicitação desta aquisição é melhorar a qualidade das impressões coloridas do Grupo, para eventuais necessidades.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda alinha-se a possibilidade de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVI FELIPE ALMEIDA CORDEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 14:51:12.